

DECRETO Nº 053
de 10 de AGOSTO de 2018.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 10.500,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

OSMAIR LEAL DOS REIS, PREFEITO de(a)(o) FAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1495, de 07 de NOVEMBRO de 2017,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 10.500,00 (Dez Mil Quinhentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.01.00 - GABINETE E SECRETARIA

04.122.0014 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

4.002 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTAGIARIOS

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.02.03 - TESOURARIA

04.123.0054 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.016 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TESOURARIA

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)

02.04.01 - TURISMO

23.695.0705 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.044 - REALIZACAO E APOIO A EVENTOS E FESTIVIDADES

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Adiciona: 10.500,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.04.01 - TURISMO

23.695.0705 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.043 - DESPESAS COM INCENTIVO AO TURISMO

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.04.02 - ESPORTE E LAZER

27.811.0721 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.046 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO DESPORTO DE RENDIMENTO

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)



DECRETO Nº 053
de 10 de AGOSTO de 2018.

02.04.05 - INDUSTRIA E COMERCIO
22.661.0704 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.053 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A IMPLANTAÇÃO DE INDÚSTRIAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)

02.04.05 - INDUSTRIA E COMERCIO
22.661.0704 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
4.053 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A IMPLANTAÇÃO DE INDÚSTRIAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.04.05 - INDUSTRIA E COMERCIO
22.661.0704 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
4.053 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A IMPLANTAÇÃO DE INDÚSTRIAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)

02.08.00 - CONTROLADORIA INTERNA
04.124.0055 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
4.094 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE CONTROLADORIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)

Reduz: 10.500,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAMA - MG, 10 DE AGOSTO DE 2018.



OSMAIR LEAL DOS REIS
PREFEITO